

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLOTTER COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento Plotter de grande formato, destinado à impressão de projetos de engenharia, sinalização viária, mobilidade urbana, levantamentos topográficos, mapas e documentos técnicos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, incluindo:

- fornecimento do equipamento;
- instalação e configuração;
- treinamento operacional;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- reposição de peças;
- reposição de cabeçotes;
- fornecimento de tintas;
- fornecimento de bobinas;
- fornecimento de papel A3;
- suporte técnico;
- substituição temporária do equipamento em caso de indisponibilidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Gerência Geral de Engenharia de Tráfego da CTTU, responsável pela elaboração, revisão e atualização de projetos de circulação viária, sinalização vertical e horizontal, intervenções urbanas, planos operacionais de trânsito, estudos técnicos e demais documentos gráficos de grande formato.

O atual Contrato nº 035/2022 encontra-se em fase final de vigência, atingindo o limite legal de duração previsto na legislação sob a qual foi celebrado, tornando necessária nova contratação para evitar interrupção dos serviços essenciais à atividade finalística da Autarquia.

A opção pela locação apresenta maior economicidade em comparação à aquisição do equipamento, transferindo ao contratado os custos de manutenção, reposição de peças, atualizações tecnológicas e fornecimento contínuo de insumos.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

3.1 Quantidade

01 (uma) Plotter colorida de grande formato.

3.2 Características Mínimas

O equipamento disponibilizado deverá possuir características compatíveis com as necessidades operacionais da CTTU para impressão de projetos de engenharia, sinalização viária, mapas, plantas e demais documentos técnicos em grande formato, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- largura mínima de impressão de 36 polegadas (914 mm);
- impressão nos formatos A4, A3, A2, A1 e A0;
- resolução mínima de impressão de 2.400 x 1.200 dpi;
- impressão colorida e monocromática;
- alimentação por rolo e folha avulsa;
- cortador automático;
- conectividade Ethernet e/ou Wi-Fi;
- compatibilidade com sistemas operacionais Windows;
- suporte à impressão de arquivos técnicos e gráficos em formatos compatíveis com as atividades da CONTRATANTE.

3.3 Condições do Equipamento

O equipamento ofertado poderá ser novo ou seminovo, desde que apresente perfeito estado de conservação, funcionamento e desempenho compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá garantir a plena operacionalidade do equipamento durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do equipamento quando constatadas falhas recorrentes, baixa qualidade de impressão, indisponibilidade frequente ou desempenho incompatível com as necessidades operacionais da Autarquia.

4. FORNECIMENTO DE INSUMOS

A contratada deverá fornecer, sem custo adicional:

- tintas originais;
- cabeças de impressão originais;
- kits de manutenção;
- peças de reposição;
- papel A3;
- bobinas para impressão A0;
- quaisquer outros materiais necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Todos os insumos deverão ser novos e originais do fabricante.

5. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.1 Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva deverá ser realizada, no mínimo, uma vez por mês, ou sempre que recomendada pelo fabricante, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2 Manutenção Corretiva

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela correção de falhas, substituição de peças, componentes e insumos necessários ao restabelecimento do funcionamento adequado do equipamento.

5.3 Níveis Mínimos de Serviço – SLA

A CONTRATADA deverá observar os seguintes níveis mínimos de desempenho:

Evento	Prazo Máximo
Atendimento inicial do chamado técnico	4 horas úteis
Início do atendimento presencial, quando necessário	8 horas úteis
Solução definitiva da ocorrência	24 horas úteis
Disponibilização de equipamento substituto, quando necessário	48 horas úteis
Manutenção preventiva programada	Mensal

5.4 Disponibilidade Operacional

A CONTRATADA deverá assegurar disponibilidade operacional mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do tempo durante cada período mensal de apuração.

Não serão consideradas indisponibilidades as interrupções previamente autorizadas pela fiscalização para execução de manutenção preventiva programada.

5.5 Equipamento Substituto

Na hipótese de impossibilidade de reparo do equipamento dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento de características equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, até a completa regularização do serviço.

6. ENTREGA E INSTALAÇÃO

A instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos após emissão da Ordem de Serviço.

Local: Gerência Geral de Engenharia de Tráfego – CTTU

Av. Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

7.1 Atestado de Capacidade Técnica

No mínimo 01 atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto.

7.2 Assistência Técnica

Comprovação de assistência técnica instalada na Região Metropolitana do Recife ou declaração de que a estrutura será disponibilizada antes do início da execução contratual.

8. VIGÊNCIA

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Admitida prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A contratação será remunerada por disponibilidade operacional do equipamento.

A medição mensal consistirá em:

- verificação da instalação e funcionamento do equipamento;
- disponibilidade dos insumos necessários;
- inexistência de paralisação injustificada;
- atendimento dos níveis mínimos de suporte técnico.

Não haverá cobrança por metro linear impresso.

O pagamento será devido pela efetiva disponibilização do equipamento e serviços associados.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Medição dos Serviços

A medição será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato mediante verificação:

- I – da disponibilidade operacional do equipamento;
- II – do atendimento aos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- III – do fornecimento regular dos insumos necessários à operação;
- IV – da qualidade das impressões produzidas;
- V – da inexistência de paralisações injustificadas que comprometam a execução das atividades da CONTRATANTE.

10.2 Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observado o cumprimento das condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da documentação fiscal e respectivo atesto da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da CTTU, competindo-lhe:

- acompanhar a execução contratual;
- registrar ocorrências;
- atestar as medições mensais;
- solicitar correções e aplicar os procedimentos administrativos cabíveis.

12. SANÇÕES

Aplicam-se às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais vigentes.